

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERALTERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO

matrícula

91.300

ficha

-01-

São Paulo, 11 de setembro de 2.000

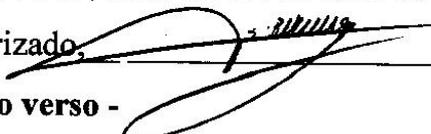
IMÓVEL:- O APARTAMENTO TIPO DUPLEX SOB Nº 161, localizado no 16º e 17º andares do “**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO HÉLIO FRANCO CHAVES**”, situado à rua Doutor Guilherme Cristoffel, nº 506, no 8º Subdistrito- Santana, contendo área útil de 592,06 m², área comum de garagem de 110,00 m², área comum de 717,03 m² e área total de 1.419,09 m², correspondendo-lhe a fração ideal de terreno de 10,0405%; cabendo-lhe o direito de utilizar 01 depósito e 08 vagas individuais e indeterminadas sujeitas ao uso de manobristas, localizados nos 1º, 2º ou 3º subsolos.-

CONTRIBUINTE MUNICIPAL:- 072.047.0445-2.-

PROPRIETÁRIOS:- 1º) **ROSE MARY DENDI CHAVES**, viúva, do lar, RG. 2.412.772-SP, CPF. 082.007.018-16;

2º) **MARCO CÉSAR DENDI CHAVES**, do comércio, RG. 13.377.421-SP, CPF. 082.040.298-29, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com **CLÁUDIA VARGAS CHAVES**, autônoma, RG. 3033485651, CPF. 522.427.300-53; e,

3º) **ENNIO DENDI CHAVES**, solteiro, maior, advogado, RG. 4.172.600-SP, CPF. 012.096.068-01; todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua São Paulo Antigo, 319 – 3º andar.-

REGISTRO ANTERIOR:- R. 03, na matrícula nº 18.362, R. 02, na matrícula nº 39.753, R. 02, na matrícula nº 39.988, R. 02, na matrícula nº 43.479, todos feitos em 18 de fevereiro de 1.991 e matrícula nº 67.709, feita em 22 de abril de 1.991; todas desta Serventia.- O Escrevente autorizado,  (Aluizio de

- continua no verso -

matricula

91.300

ficha

01

verso

Freitas Spinola Berenguer).-

R. 01 / 91.300:- São Paulo, 11 de setembro de 2.000.-

Pela escritura de 07 de agosto de 2.000, do 1º Tabelião de Notas desta Capital (livro 2.990, fls. 173), os proprietários: 1º) **ROSE MARY DENDI CHAVES**, viúva; 2º) **MARCO CÉSAR DENDI CHAVES**, com consentimento de sua mulher **CLÁUDIA VARGAS CHAVES**; e, 3º) **ENNIO DENDI CHAVES**, solteiro, maior, todos já qualificados, **transmitiram por venda** feita a **WILSON MIGUEL CARNEVALLI**, industrial, RG. 2.768.690-SP, CPF. 011.252.498-20, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com **OLGA CAROZA CARNEVALLI**, do lar, RG. 8.572.342-SP, CPF. 129.619.628-38, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Guilherme Cristofel, nº 506, apto 161, pelo preço de R\$.54.876,65, **a fração ideal de terreno de 10,0405%**, que corresponde ao **imóvel objeto desta matrícula**, em cumprimento a promessa de venda e compra celebrada por instrumento particular datado de 30 de abril de 1.998, não registrado.- O Escrevente autorizada  (Aluizio de Freitas Spinola Berenguer).-

R. 02 / 91.300:- São Paulo, 11 de setembro de 2.000.-

Pela mesma escritura que deu origem ao R. 01, os proprietários: 1º) **ROSE MARY DENDI CHAVES**, viúva; 2º) **MARCO CÉSAR DENDI CHAVES**, com consentimento de sua mulher **CLÁUDIA VARGAS CHAVES**; e, 3º) **ENNIO DENDI CHAVES**, solteiro, maior, **DERAM QUITACÃO** ao adquirente constante do R. 01, **WILSON MIGUEL CARNEVALLI**, casado com **OLGA CAROZA CARNEVALLI**, todos já qualificados, da quantia de R\$ 719.662,10, em quanto

- continua na ficha n.º 02 -

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERALTERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO

matrícula

91.300

ficha

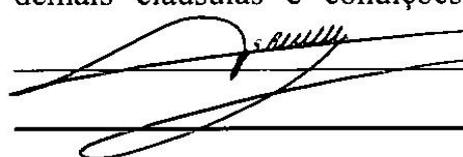
-02-

São Paulo, 11 de setembro de 2.000

- continuação da matrícula n.º 91.300 -

importaram as obras de construção do imóvel objeto desta matrícula, feitas às expensas dele adquirente, na vigência da promessa de venda e compra não registrada, ficando-lhe **ATRIBUÍDO**, o mencionado imóvel, que vincula-se indissolavelmente à fração ideal de terreno de 10,0405%, ora adquirida.- O Escrevente autorizado,  (Aluizio de Freitas Spinola Berenguer).-

R. 03 / 91.300.-**São Paulo, 16 de dezembro de 2.002.-**

Pelo instrumento particular datado de 11 de novembro de 2.002, com caráter de escritura pública, nos termos do artigo 61 e seus parágrafos da Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29 de junho de 1.966, combinado com o artigo 26, do Decreto-Lei n.º 70/66, os proprietários constantes dos R.s 01 e 02, **WILSON MIGUEL CARNEVALLI** e sua mulher **OLGA CAROZA CARNEVALLI**, também assina **OLGA CAROZZA CARNEVALLI**, já qualificados, **DERAM EM PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA E SEM CONCORRÊNCIA** ao **BANCO BRADESCO S/A.**, com sede na Cidade de Deus, em Osasco, deste Estado, CNPJ. 60.746.948/0001-12, **o imóvel objeto desta matrícula**, em garantia da dívida de R\$ 229.078,02, **em substituição** à hipoteca registrada sob n.º 02 e averbada sob n.º 03 na matrícula n.º 128.722, no 15º Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital, constituída nos termos do instrumento particular datado de 26 de maio de 1.992, devidamente ratificado pelas partes contratantes e demais cláusulas e condições constantes do título.- O Escrevente autorizado,  (Aluizio de Freitas Spinola Berenguer).-

- continua no verso -

matrícula

91.300

ficha

- 02 -

verso

Av.4:- 28/11/2006 - Prenotação nº 273.402 de 13/11/2006.-

Fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. 03, nesta matrícula, de conformidade com autorização dada pelo credor, nos termos do instrumento particular de quitação datado de 27 de setembro de 2.006. (André Shodi Hirai, Escrevente Habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente Autorizado).

André Shodi Hirai - *Mário Bassi*

R.5:- 28/11/2006 - Prenotação nº 273.402 de 13/11/2006.-

Pela escritura de 06 de setembro de 2.006, do 23º Tabelião de Notas, desta Capital (Livro 2.089, páginas 035/038), os proprietários constantes dos Rs. 1 e 2, **WILSON MIGUEL CARNEVALLI** e sua mulher **OLGA CAROZA CARNEVALLI**, já qualificados, transmitiram por venda feita a **LUIZ ANTONIO TONON**, empresário, RG. nº. 10.121.324-4-SP, CPF. 035.248.538-89, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **CARLA VIRGINIA SIQUEIRA GOMES TONON**, do lar, RG. nº. 11.387.580-0-SP, CPF. nº. 060.752.788-93, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Henrique Leitão, nº. 109, pelo valor de R\$ 1.000.000,00, o imóvel objeto desta matrícula. (André Shodi Hirai, Escrevente Habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente Autorizado).

André Shodi Hirai - *Mário Bassi*

Av.6:- 15/08/2012 - Prenotação nº 353.895 de 30/07/2012.-

Do instrumento particular datado de 25 de junho de 2012, e, do requerimento datado de 25 de junho de 2012, os proprietários constante do R.5, **LUIZ ANTONIO TONON** e sua mulher **CARLA VIRGINIA SIQUEIRA GOMES TONON**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Doutor Guilherme Cristoffel, nº 506 - aptº 161, já qualificados, deram em caução, nos termos do artigo 38, § 1º da Lei nº 8245/91, o imóvel objeto desta matrícula, em garantia da locação do imóvel situado à Rua Margarinos Torres, nº 467/469, constituído por um galpão comercial, no bairro de Vila Maria Baixa, nesta Capital, no qual figura como locadora, **RUPERP - CONSULTORIA, ASSESSORIA E COBRANÇA LTDA**, com sede nesta Capital, na Rua Professora Maria José Barone Fernandes, nº 701, sala 114, CNPJ/MF nº 09.546.749/0001-03, e como locatária, **NICOLA COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA**, com sede nesta Capital, na Rua Dias da Silva, nº 1.144, CNPJ/MF nº 08.520.591/0001-30, pelo prazo de 02 anos (24 meses), com início em 27 de junho de 2012, e término em 27 de junho de 2014, sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 19.000,00.- (Rosana Dragone de Campos, Escrevente habilitada - Nilce Aparecida

Continua na ficha 03



91.300

MATRÍCULA FICHA

91.300

03

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Pereira Constantino, Escrevente autorizada).-

Av.7:- 27/06/2017 - Prenotação nº 417.725 de 20/06/2017.-

Fica cancelada a caução averbada sob nº 6, nesta matrícula, em virtude da autorização dada pela locadora, **RUPERP - CONSULTORIA, ASSESSORIA E COBRANÇA LTDA.**, nos termos do instrumento particular datado de 31 de maio de 2.017. (Gisele do Carmo Costa, Escrevente Habilitada - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).-

Av.8:- 11/10/2021 - Prenotação nº 477.486 de 21/09/2021.-

Pela certidão expedida em 21 de setembro de 2021, por meio eletrônico, nos termos do artigo 837, do Código de Processo Civil e do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, pelo Juízo de Direito da Unidade de Processamento Judicial III, do Foro Central desta Capital, nos autos (processo nº 0003449-64.2017.8.26.0100) da Ação de Execução Civil ajuizada pelo **BANCO SAFRA S/A**, CNPJ. nº 58.160.789/0001-28, em face de: 1) **LUIZ ANTONIO TONON (Espólio)**; e, 2) **NICVS NOVO IDEAL COMERCIO DE VEÍCULOS E SALVADOS LTDA**, CNPJ. nº 07.735.493/0001-57, e de conformidade com o auto ou termo de 21 de outubro de 2020, o imóvel objeto desta matrícula, pertencente ao primeiro executado e sua esposa Carla Virginia Siqueira Gomes Tonon, foi penhorado em garantia da dívida de R\$ 341.073,13, tendo sido nomeado como fiel depositário do bem, o primeiro executado. (Flávio Pinto da Silva Júnior, Escrevente Habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 1132823210000000339926210

Av.9:- 26/05/2023 - Prenotação nº 504.106 de 22/05/2023.-

Pela certidão expedida em 22 de maio de 2023, pelo Juízo de Direito da 36ª Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital - Tribunal de Justiça de São Paulo, extraída dos autos nº 0030353-82.2021.8.26.0100, de execução cível ajuizada por **ISABEL CRISTINA SACUTE**, CPF. nº 089.896.118-14, em face de **LUIZ ANTONIO TONON**, já qualificado, e de conformidade com o auto ou termo de 05 de dezembro de 2022, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **LUIZ ANTONIO TONON** e sua mulher **CARLA VIRGINIA SIQUEIRA GOMES TONON**, foi penhorado em garantia da dívida de R\$ 1.429.170,10, tendo sido nomeado fiel depositário, o próprio executado. (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado -

Continua no verso.

66625



91.300

MATRÍCULA FICHA

91.300

03

verso

Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282321000000053121323B

Av.10:- 13/07/2023 - Prenotação nº 506.834 de 12/07/2023.-

Do mandado/decisão proferida em 07 de julho de 2023, pelo Juízo de Direito da 36ª Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos nº 0030353-82.2021.8.26.0100, foi ordenado ao Oficial desta Serventia, a proceder a presente averbação, para retificar o valor do débito da penhora averbada sob nº 9 nesta matrícula, **para R\$ 298.848,58.** (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000054735123Z

Av.11:- 31/07/2023 - Prenotação nº 507.639 de 28/07/2023.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade cadastrado em 25 de julho de 2023, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Juízo da 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, nos autos nº 00013567520198160185 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202307.2618.02829185-IA-920), **ficam indisponíveis os bens de LUIZ ANTONIO TONON.-** (Balbino Ferreira Flor Júnior, Escrevente Autorizado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000055299323I

Av.12:- 31/07/2023 - Prenotação nº 507.639 de 28/07/2023.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade cadastrado em 25 de julho de 2023, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Juízo da 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, nos autos nº 00013567520198160185 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202307.2618.02829185-IA-920), **ficam indisponíveis os bens de CARLA VIRGINIA SIQUEIRA GOMES TONON.-** (Balbino Ferreira Flor Júnior, Escrevente Autorizado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000055299423G